



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.732/2025
24 de junho de 2025

Autoria Poder Executivo- Mensagem n 51/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.268.553,47 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.268.553,47 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Caminho Escola	12.361.0015.1.477	4.4.90.52.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00	1569 1500	1.258.555,79 9.997,68
				Total	1.268.553,47

Art. 2º. Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Termo de Compromisso (PAC-FNDE) 958117-4-Proposta Seleção PAC 26298010918/2023 e Termo de Compromisso PAR 202200304-4, e ainda, de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção Aquisição transporte Escolar	12.361.0015.2.075	3.3.90.36.00.00.00	1500	9.997,68
				Total	9.997,68

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 24 de junho de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente

Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 26/06/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal